

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



Fundo de Previdência Municipal de Bonito
Estado da Bahia

DECRETO N.º 00131/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais)

O Prefeito Municipal de Bonito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, N.º 00279/2015

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

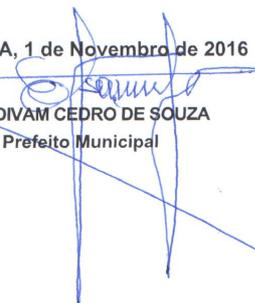
Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
004	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	31901300 RS	6.000,00
008	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	33903600 RS	7.000,00
016	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	33900800 RS	60.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
013	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	31900900 RS	73.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016


EDIVAM CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal